



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Eletrônico nº 2025-295

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas das Secretarias Municipais (COTA).

Versão: 1.0

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 - INTRODUÇÃO AO OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é a aquisição, mediante REGISTRO DE PREÇOS, de materiais de construção para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, de acordo com a demanda e finalidade de cada Pasta demandante.

A aquisição de materiais de construção se justifica em razão da necessidade rotineira de conservação e reparação dos prédios públicos municipais, escolas da rede de ensino do Município, postos de saúde e demais unidades de saúde, entre outros espaços vinculados à Administração Municipal. A reparação dos espaços públicos é essencial para garantir a preservação do patrimônio e, principalmente, a segurança dos servidores e cidadãos, evitando acidentes e ofensas à integridade física daqueles que utilizam destes espaços.

Além de garantir a segurança dos espaços públicos, a aquisição de materiais de construção possibilita que a Administração Pública realize melhorias e adaptações em seus mais diversos setores, a fim de garantir plena



acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas e legislações específicas relativas ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

A existência de ata de registro de preços contendo itens de construção e reforma, ainda, possibilita a atuação imediata do Poder Público no atendimento de situações emergenciais que envolvam catástrofes naturais ou ocasionadas por agentes humanos, garantindo a preservação de direitos fundamentais previstos, inclusive, na Constituição Federal, como o acesso a moradia, lazer, trabalho, educação, entre outros.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, será realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM); Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE); Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF); Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT); Secretaria Municipal da Educação (SEMED); Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA); e Gabinete do Prefeito Municipal (GPM).**

No exercício de 2024 foram realizados os seguintes pregões eletrônicos: PE n.º 062/2024, que originou a ata de registro de preços n.º 053/2024 (vencimento em 09/07/2025) e PE n.º 018/2024, que originou a ata de registro de preços n.º 025/2024 (vencimento em 18/03/2025).

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os códigos: 1594, 1388, 309, 29217 e 33062 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, estando alinhado com as exigências legais.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 - DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais de construção possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES DOS REIS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)**, em 03/10/2025, às 15:43:41

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/10/2025, às 16:46:19

Assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)**, em 03/10/2025, às 16:25:49

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6MTL.TY1A.CKUR.EPLJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Os demais requisitos da contratação estarão dispostos no Termo de Referência que instruirá a presente licitação.

4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE BENS E/OU SERVIÇOS:

Processos Anteriores	Quantidades Licitadas
PE 062/2024	04 (quatro) itens: 1594, 1388, 309, 29217
PE 018/2024	01 (hum) item, 33062

Nova demanda: 05 (cinco) itens;

Vigência da nova ata de registro de preços: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura;

Obs.: os referidos itens serão licitados em certame apartado da licitação original por, em orçamento oficial realizado pelo Setor responsável, ter sido verificado que seu valor médio total por item ultrapassa a monta de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e tendo em vista sua natureza divisível, adequando-se ao disposto na LC 123/2006, que exige a tramitação de licitações abertas à ampla concorrência com cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) destinadas às micro e pequenas empresas.

5 - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

A solução proposta é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

Ao ser analisada a realidade de mercado, não se vislumbraram alternativas que, de fato, cumprissem o propósito exato do presente certame. A **contratação de terceirizada para prestação de serviços de manutenção e reparação predial** já é utilizada pela Administração Municipal, mas depende da existência dos materiais e insumos adequados para que os serviços possam ser bem prestados. Caso tal contratação incluísse o fornecimento de todos os possíveis materiais de construção e reforma necessários, os valores aumentariam sobremaneira, ferindo os princípios da economicidade e vantajosidade, basilares das contratações públicas.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS REIS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 03/10/2025, às 15:43:41

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/10/2025, às 16:46:19

Assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 03/10/2025, às 16:25:49

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6MTL.TY1A.CKUR.EPLJ



Além disso, a natureza da contratação (reparação e conservação de imóveis) se mostra imprevisível por diversas oportunidades, com o surgimento de demandas pontuais e urgentes de forma esporádica. Desse modo, manter ativa uma contratação destinada à aquisição dos materiais ora licitados mostra-se desnecessário e descabido frente à realidade do Município, que não conta, atualmente, com local de depósito adequado para grandes quantidades dos referidos itens de construção.

Assim, o registro de preços se mostra mais razoável e vantajoso às necessidades da Administração, atendendo, quando necessário, às demandas dos setores que compõem a Prefeitura Municipal e garantindo a vantajosidade de preços.

Dessa forma, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o registro de preços para aquisição de materiais de construção é, de fato, a melhor alternativa existente no mercado.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 508.274,50 (quinhentos e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo.

Tal valor foi baseado nos valores adjudicados e homologados nas atas de registro de preços firmadas no último exercício, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, bem como nos autos do processo disponíveis para vista no arquivo municipal. Cópia digitalizada das atas de registro de preços vão em anexo a este estudo técnico preliminar para melhor conferência. Para composição do valores estimado de contratação foram multiplicados os valores atuais das atas de registro de preços, com as quantidades previstas no plano anual de contratações.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP - Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, o registro de preços para

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES DOS REIS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)**, em 03/10/2025, às 15:43:41

Assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/10/2025, às 16:46:19

Assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)**, em 03/10/2025, às 16:25:49

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6MTL.TY1A.CKUR.EPLJ



aquisição de materiais de construção para atendimento das demandas das Secretarias Municipais para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Nesse sentido, indicam-se, como potenciais fornecedores dos itens, as empresas vencedoras dos certames respectivos acima mencionados, conforme Anexo II deste estudo técnico preliminar.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, de forma a permitir a ampliação da competitividade e, assim, garantir maior acesso a preços vantajosos e condizentes à realidade de mercado das licitantes e à necessidade da Administração.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA:

As Secretarias Municipais participantes da coleta de estimativa nº 2025/202 indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Em momento anterior à abertura do certame, a Administração Municipal deverá instruir/capacitar os servidores nomeados como fiscais de contratos/atas de registros de preços, de forma a cumprir seu dever de governança



previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Elaboração de minuta do edital;
- b. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c. Elaboração de minuta da ata;
- d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f. Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j. Emissão de empenhos conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO:

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Descarte inadequado de embalagens plásticas e de outra natureza.	Os servidores que utilizarão dos materiais deverão ser orientados pelos respectivos setores a descartar de forma ambientalmente correta as embalagens plásticas que acompanharão os insumos adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Descarte e depósito inadequados de resíduos sólidos da construção civil (RSCC). Tais resíduos possuem baixa capacidade de reciclagem e causam a poluição de áreas extensas do ecossistema.

Devem ser consideradas alternativas ecologicamente viáveis que auxiliem no descarte dos RSCCs oriundos da atuação do Poder Público. Além disso, pode ser considerada a agregação dos referidos resíduos em novas obras como material não estrutural, garantindo, assim, que sejam reutilizados para o seu fim e não poluam o ambiente ao seu redor.

É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.
ANÁLISE DE RISCO	

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS REIS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 03/10/2025, às 15:43:41

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/10/2025, às 16:46:19

Assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 03/10/2025, às 16:25:49

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6MTL.TY1A.CKUR.EPLJ



13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA:

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 03 de outubro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Gustavo Alves dos Reis

Oficial Administrativo - Mat. 39113

CÓDIGO	QUANT ATUAL	VALOR ANTERIOR	VALOR ESTIMADO
1594	1095	R\$ 58,50	R\$ 64.057,50
1388	1160	R\$ 118,20	R\$ 137.112,00
309	1285	R\$ 67,00	R\$ 86.095,00
29217	1005	R\$ 82,00	R\$ 82.410,00
33062	220	R\$ 630,00	R\$ 138.600,00
			R\$ 508.274,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1129
75

ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024

VALIDADE: 12/07/2024 A 12/07/2025 (12 MESES)

Aos seis dias do mês de janeiro de 2025 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **1) AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CNPJ: 23.457.564/0001-53, estabelecida na Rua Antônio Bastos, nº.415, Bairro Vila Regina, Cachoeirinha/RS, CEP: 94930-070; **2) ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.014.203/0001-89, estabelecida na Av. Vicente Monteggia, nº.975, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS, CEP: 91740-290; **3) BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 43.892.634/0001-09, estabelecida Rua Lauro Muller, 101, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89887-000; **4) CANOAS COMERIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ: 51.842.004/0001-58; estabelecida na Av. Santos Ferreira, 1352, Bairro Marechal Rondon, Canoas/RS, CEP: 92020-478; **5) DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI**, CNPJ: 07.381.576/0001-95, estabelecida na Rua Goetz, 825, Bairro Jardim Buhler, Ivoti/RS, CEP: 93900-000; **6) DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA**, CNPJ: 48.715.118/0001-22, estabelecida na Rua Presidente Lucena, 1525, Bairro Jardim, Ivoti/RS, CEP: 93900-000; **7) ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 47.629.289/0001-76, estabelecida na rua Marechal Deodoro, de 539 a 915, lado impar, nº.575, sala 13, Centro, Concórdia/SC, CEP: 89700-000; **8) FRONT COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 43.731.740/0001-00, estabelecida na Rua Fritz Spornau, 1000, Fundos, galpão 2, 1º andar, Bairro Itaupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89057-000; **9) IMPERMEABILIZA COMERIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ: 31.296.543/0001-21, estabelecida na Av. Dorival Candido Luz de Oliveira, 165, Complemento loja 07, Bairro Cohab C, Gravataí/RS, CEP: 94030-001; **10) INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 05.117.514/0001-45, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº.117, Garagem, Bairro São Jorge, Espoumoso/RS, CEP: 99400-000; **11) J J VITALI**, CNPJ: 08.658.622/0001-13, estabelecida na Rua Maurício Cardodo, nº.737, sala 03, Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000; **12) JHG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 36.986.426/0001-03, estabelecida na Rua Fabio Stalivieri, 1086, Bairro Santa Corona, Caxias do Sul/RS, CEP: 95088-080; **13) JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 19.225.144/0001-74, estabelecida na Rua Alexandre Fuzaro, 83, Bairro Jardim Primavera, São Paulo/SP, CEP: 02860-001; **14) KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 26.646.563/0001-45, estabelecida Trv. Catumbi, 865, Bairro Zona Nova, Tramandaí/RS, CEP: 95590-000; **15) LAM CASTLE COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 50.213.122/0001-34, estabelecida na Rua Estados Unidos, 442, Centro, Caiçara/RS, CEP: 98440-000; **16) MARIA ZILI FOGAÇA**, CNPJ: 30.465.526/0001-08, estabelecida na Rua Antônio Guglielmi Sobrinho, 45, sala 02, Centro, Içara/SC, CEP: 88820-000; **17) NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 47.122.108/0001-10, estabelecida na Estr. dos Coqueiros, s/n, Bairro interior, Concórdia/SC, CEP: 89700-000; **18) PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ: 38.321.775/0001-31, estabelecida na Rua Orácio Bento da Silva, 120, Vila Palmeira, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500-000; **19) PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 03.353.635/0001-60, estabelecida na Av. Afonso Porto Emerim, 1148, Pitangueiras, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500-000; **20) RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 20.784.313/0001-95, estabelecida na Rua do Comércio, 770, subsolo, Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000; **21) SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, CNPJ: 45.309.056/0001-60 estabelecida na Rua das Hortênsias, s/n, Quadra 1 Lote 3 Sl 2, Bairro Jardim Palácios, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74913-015; pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 064/2024, para REGISTRO DE

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREÇOS, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços Registro de preços para aquisição de materiais de construção e reforma, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI					
ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	1085	542	Un	Barra de ferro 8mm, com 12 metros de comprimento. Marca: Gerdau	R\$ 31,00

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	1027	513	Lt	Aditivo para argamassa – 1 litro. Marca: Edil	R\$ 4,60
04	600	300	Kg	Arame queimado nº 16. Marca: TX	R\$ 11,85
24	215	107	Un	Caixa PVC sifonada, com grelha quadrada, 150 x 150 x 50mm. Marca: Plastipan	R\$ 21,00
25	594	297	Un	Cal para reboco – saco de 20kg. Marca: Nata	R\$ 14,45
30	215	107	Un	Chapa de compensado 1,10 x 2,20. Marca: Forest	R\$ 55,00
34	162	82	Un	Cola PU - 310ml. Marca: Poliplás	R\$ 12,00
49	775	387	Un	Guia de Madeira, tesouras, 2,5 x 10 x 540cm, Eucalipto. Marca: Psul	R\$ 11,88
72	560	282	Par	Parafuso sanitário inox com bucha 10 (par). Marca: Nacional	R\$ 5,54
98	408	205	Lt	Solvente. Marca: Eucatex	R\$ 9,99

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	423	226	Un	Assento Sanitário em Polipropileno Universal Branco. Marca: Metasul	R\$ 16,00
43	153	76	Un	Fechadura interna, porta semi oca. Marca: Soprano	R\$ 30,00
44	180	93	Un	Fechadura tubular para divisória, cor preto. Marca: Soprano	R\$ 57,00
47	371	189	Un	Fita veda rosca 18mm x 50 m. Marca: Gool	R\$ 3,91

CANOAS COMERIO DE TINTAS LTDA					
ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
74	279	141	Un	Pincel 3". Marca: Roma	R\$ 4,35
97	277	140	Un	Silicone acético multiuso transparente – 250g. Marca: Mundial	R\$ 9,55
124	250	125	Galão	Tinta acrílica 18 litros- base clara. Marca: Sublime	R\$ 90,00

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 17/06/2025, às 15:02:17

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/06/2025, às 15:02:17

Assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 17/06/2025, às 14:43:39

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NRU6.DH20.G2VJ.STPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1130
ys

DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI					
ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	74	372	Un	Abraçadeira de ferro ½ x ¾. Marca: Inca	R\$ 1,28
05	550	275	M	Arame recozido nº 1,25 mm. Marca: São Gabriel	R\$ 0,65
15	1575	787	Un	Bucha para gesso 8mm. Marca: Sforplast	R\$ 0,25
112	207	103	Un	Torneira de mesa para lavatório, material plástico, medindo 12,5cm (C), 2cm (L), 13cm (A). Marca: Grap	R\$ 7,42

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA					
ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
09	1025	512	Un	Barra de ferro 5mm, com 12 metros de comprimento. Marca: Arcelor	R\$ 14,51
19	98	49	Un	Cadeado padrão CEEE 45mm. Marca: Stam	R\$ 31,50
20	158	79	Un	Caixa acoplada branca 3/6 litros. Marca: Santa Clara	R\$ 200,00
22	240	120	Un	Caixa de Descarga 9l em polietileno Branca. Marca: Alumasa	R\$ 24,90
26	750	385	Un	Canaleta 2m – Sist 20 x 10 x 2000, com fita dupla face. Marca: Soprano	R\$ 4,40
32	1.179	590	Un	Cimento Portland Comum – saco de 50kg. Marca: Caue	R\$ 38,50
40	415	207	Un	Dobradiça pino simples - 3,5" Marca: Loth	R\$ 1,80
41	275	137	Un	Engate flexível PVC 50cm, para pia, cuba banheiro e cozinha. Marca: Krona	R\$ 2,00
59	622	311	Un	Luva soldável 20mm. Marca: Tubozan	R\$ 0,33
60	322	161	Un	Luva soldável 25mm. Marca: Tubozan	R\$ 0,36
61	1110	555	Un	Madeira de eucalipto, 7 x 5 x 5,40. Marca: Aliandro Ruggeri	R\$ 15,20
63	960	480	Un	Madeira pinus – 2,5 x 30 x 2,70. Marca: Aliandro Ruggeri	R\$ 22,62
64	740	370	M	Mangueira plástica flexível transparente 13mm. Marca: Vonder	R\$ 1,45
69	1725	862	Un	Parafuso Philips 3,5 x 40mm. Marca: HD Ferragens	R\$ 0,05
117	178	89	Un	Vaso sanitário convencional sem caixa acoplada, cor branco. Marca: Santa Clara	R\$ 143,00

ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA					
ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	475	237	Un	Arruela zincada 5/16. Marca: Nacional Mister	R\$ 0,12
13	1625	812	Un	Bucha nylon 8mm. Marca: Vonder	R\$ 0,06
28	260	137	Un	Cano de PVC Nº 100, com 6 metros com comprimento Marca: Plastilit.	R\$ 41,58
37	235	117	Un	Curva 90°, PVC rígido, 100mm, esgoto prim. Marca: Plastilit	R\$ 9,65
38	235	117	Un	Curva 90°, PVC rígido, 50mm, esgoto prim. Marca: Plastilit	R\$ 3,51

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

54	510	255	Un	Joelho PVC 20mm. Marca: Plastilit	R\$ 0,28
68	3110	1555	Un	Parafuso para telha galvanizado, 5/16 x 110mm, completo. Marca: Prayon	R\$ 0,40

FRONT COMERCIAL LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	224	113	Un	Anel de vedação para vaso sanitário com encaixe plástico. Marca: Japo	R\$ 5,20
111	107	53	Un	Torneira de mesa para cozinha, material plástico, medindo 18,7cm (C), 6,50cm (L), 36,50cm (A). Marca: Plastilit	R\$ 22,65
116	200	102	Un	Vaso sanitário com caixa acoplada de 6l, cor branco. Marca: SC	R\$ 322,99

IMPERMEABILIZA COMERIO DE TINTAS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
66	407	205	Lt	Massa corrida de 3,6 L. Marca: Tedox	R\$ 16,83
104	325	162	Lt	Tinta acrílica 18 litros – base escuro. Marca: Tedox	R\$ 134,53

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	1625	812	Un	Bucha 6mm, anel aba, para parafuso Philips 3,5 x 40mm. Marca: Dtools	R\$ 0,02
14	1525	762	Un	Bucha nylon universal 10mm. Marca: Dtools	R\$ 0,16
16	178	90	Un	Cadeado de latão maciço, haste aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves, largura 30mm. Marca: BR Cadeados	R\$ 9,50
17	178	90	Un	Cadeado de latão maciço, haste em aço inoxidável com 5 pinos e duas chaves – largura 20mm. Marca: BR Cadeados	R\$ 7,30
18	150	76	Un	Cadeado nº 40. Marca: BR Cadeados	R\$ 13,85
27	410	215	Un	Canaleta, 2m, sistema 20 x 10 x 8000 Marca: Soprano	R\$ 6,00
50	225	112	Un	Isolador roldana PVC 36 x 36. Marca: Fazendeira	R\$ 0,29

J J VITALLI

ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
96	353	177	Un	Sifão para pia, 1,5m, sanfonado. Marca: UF	R\$ 5,69
120	70	35	Un	Kit Completo Universal para Caixa Acoplada com Mecanismo Acionador Superior. Mecanismo de Entrada, que tem a finalidade de controlar o fluxo de entrada de água para dentro da caixa acoplada; com Mecanismo de Saída que tem a finalidade de controlar o fluxo de água para dentro do vaso sanitário, com kit completo para Vedação e Fixação que tem a finalidade de veda e fixar a caixa acoplada no vaso sanitário e	R\$ 46,43

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 17/06/2025, às 15:02:17

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/06/2025, às 15:02:17

Assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 17/06/2025, às 14:43:39

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NRU6.DH20.G2VJ.STPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1131
XS

				acionador que tem a finalidade de acionar todo o sistema. Classe de pressão: 1 a 75 m.c.a. Fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hídrico). Funcionamento em alta e baixa pressão. Deve possuir filtro para manutenção de limpeza. Nível de água ajustável na caixa de descarga. Rosca de entrada 1/2. Rosca de saída: 2. Temperatura máxima de trabalho: 45°C. 1. MECANISMO: plásticos de engenharia; 2. VEDANTES: elastômero; 3. MANGUEIRA: elastômero; 4. ACIONADOR (superior): plásticos de engenharia; 5. CORRENTE: elastômero; 6. OBTURADOR: elastômero; 7. PARAFUSO FIXADOR: plásticos de engenharia; 8. ANEL: elastômero; 9. HASTE: liga de cobre; 10. BOIA: plásticos de engenharia. Marca: Egaplast	
--	--	--	--	--	--

JHG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
08	275	137	M²	Assoalho madeira, 1ª linha, espessura 2cm, Pinus. Marca: Maggione	R\$ 26,00
51	75	37	Un	Janela basculante de ferro cantoneira 40 x 60cm. Marca: Mecal	R\$ 75,00
52	75	37	Un	Janela basculante de ferro cantoneira, 100 x 100cm. Marca: Mecal	R\$ 187,00
62	800	400	Un	Madeira macho e fêmea para parede, de Pinus, de 2,70 x 0,14. Marca: Maggione	R\$ 24,50

JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
110	232	117	Un	Torneira de jardim em inox, medindo 16cm (C), 11cm (L), 6cm (A). Marca: It	R\$ 18,10

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
56	975	487	Un	Lage de grês 90 x 45cm. Marca: Aguiar	R\$ 9,50

LAM CASTLE COMERCIAL

ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
36	565	282	Un	Cumeeira fibrocimento 6 mm, 110x53 cm. Marca: Isdralit	R\$ 33,66
90	220	110	Un	Registro de pressão rotativo, 25mm. Marca: Plasbohn	R\$ 8,81

MARIA ZILI FOGAÇA

ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
------	-------	------------	------	-------------------------	----------

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

67	320	160	Un	Meia cana PVC branca 6,00 x 0,32. Marca: Multilit	R\$ 30,00
80	355	177	Kg	Prego 12 x 12. Marca: Trefix	R\$ 13,50
81	365	182	Kg	Prego 16 x 24, polido. Marca: Trefix	R\$ 9,50
82	215	107	Kg	Prego 17 x 27. Marca: Trefix	R\$ 9,00
83	205	102	Kg	Prego 18 x 30. Marca: Trefix	R\$ 9,00
84	195	97	Kg	Prego 19 x 39. Marca: Trefix	R\$ 9,00
85	195	97	Kg	Prego 21 x 45. Marca: Trefix	R\$ 12,00
86	375	187	Kg	Prego 23 x 54. Marca: Trefix	R\$ 12,50
87	195	97	Kg	Prego com cabeça 17 x 27. Marca: Trefix	R\$ 10,00
89	265	132	Kg	Prego telheiro em aço galvanizado, 18 x 30mm. Marca: Trefix	R\$ 10,50
100	1950	975	Un	Telha fibrocimento 4mm, com 244 x 0,50. Marca: Multilit	R\$16,00

NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA					
ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
79	166	83	Un	Porta interna de madeira Pinus, completa, semi oca. Marca: Portal	R\$ 194,93
106	271	135	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – cinza escuro. Marca: Fenix	R\$ 56,43
118	60	30	Kg	Gesso em pó na cor branca - Norma Técnica ABNT 13207. Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco contendo 20kg. Marca: Vonder	R\$ 13,86
119	5	2	Un	Janela de correr em alumínio, com 4 folhas de vidro liso, com dimensões 1,20 (A) x 1,50 (L) cm. Modelo de abertura de correr, sendo 2 folhas laterais móveis e 2 folhas centrais móveis. Deve conter vidro nas quatro folhas e estar montada, pronta para instalação. Modelo da fechadura: Fecho trinco em plástico nas folhas laterais e centrais. Garantia de, no mínimo, 3 anos. Marca: Deon	R\$ 519,75
123	240	120	Un	Tinta acrílica branca a base d'água 3,6 litros. Marca: Fenix	R\$ 30,69
126	230	115	Lata	Tinta esmalte 3,6 litros – base claro. Marca: Fenix	R\$ 55,44
127	30	15	Pç	Torneira para consultório - funcionalidades e recursos de destaques: Torneira de MESA com bica móvel, Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Altura: 22,5cm. Largura: 17,5cm. Profundidade 17cm. Altura da queda d'água: 14,5 cm. Temperatura da água: Somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14 KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso aproximado: 470g. Embalagem deve conter: Torneira consultório de mesa com bica móvel ¼ volta, 1 Canopla espelhada ½. 1 Apoio para canopla, 1 Arruela de ½ e 1 Apoio para arruela. Marca: Imperatriz	R\$ 49,50

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1132
YS

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE					
ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
11	3250	1625	Un	Bloco de grês 25 x 50 x 12. Marca: Maracanã	R\$ 3,66
21	87	43	Un	Caixa d'água de plástico, capacidade 500 litros. Marca: Bakof	R\$ 163,00

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	135	70	Un	Caixa oitavada PVC 4 x 4. Marca: Metasul	R\$ 2,90
31	549	295	Un	Cimento cola – saco de 20kg. Marca: Colfix	R\$ 7,30
33	249	142	Un	Cola de cano PVC – tubo de 75g. Marca: Pulvitec	R\$ 3,50
39	513	257	Un	Dobradiça 4,0. Marca: Loth	R\$ 2,50
45	245	137	Un	Fita dupla face 19mm x 30m Marca: Eurocel	R\$ 12,30
46	222	114	Un	Fita isolante – 20 m. Marca: Atlas	R\$ 2,50
53	84	42		Janela de Ferro, veneziana sem grade, 120x100cm. Marca: Vitralfer	R\$ 270,00
55	555	282	Un	Joelho PVC 90° - 40mm. Marca: Plastilit	R\$ 1,98
57	90	47	Un	Lavatório de louça branca, com coluna, 45 x 36cm, padrão médio. Marca: Logasa	R\$ 132,90
58	737	375	Un	Lixa 100, para madeira. Marca: Tigre	R\$ 0,48
65	1211	610	M	Mangueira preta 1". Marca: Mangueplast	R\$ 1,85
70	1850	962	Un	Parafuso Philips 4 x 40mm. Marca: Mister	R\$ 0,03
71	1500	812	Un	Parafuso Philips 4.0 x 45. Marca: Mister	R\$ 0,03
75	267	141	Un	Pincel 4". Marca: Atlas	R\$ 5,00
76	2555	1320	M²	Piso cerâmico 40 x 40, cor clara, 2ª linha PI3. Marca: Pisoforte	R\$ 17,89
77	440	230	Un	Porca sextavada 20mm. Marca: Mister	R\$ 1,30
78	84	42	Un	Porta em ferro, externa, 85 x 210cm, ½ vigia, basculante completa. Marca: Vitralfer	R\$ 345,90
88	193	97	Kg	Prego para mata junta, 13 x 15. Marca: Gerdau	R\$ 14,40
91	415	212	Un	Rejunte acrílico – embalagem de 1kg Marca: Colfix	R\$ 4,80
92	684	360	Un	Ripa Madeira, 1ª linha, 5 x 10 x 540cm, eucalipto. Marca: RS30	R\$21,80
93	819	410	Un	Ripa madeira, 1ª linha, 5 x 5 x 540cm, eucalipto Marca: RS30	R\$ 10,30
94	760	380	Un	Sarrafo mata junta, de Pinus, 3 x 1 x 4,5. Marca: Jaine	R\$ 6,22
99	629	320	Un	Tábua de pinus 2,70 x 1,00 x 0,30. Marca: Pica-Pau	R\$ 24,70
101	23.700	12750	Un	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19. Marca: Magesa	R\$ 0,52
102	13.500	6750	Un	Tijolo maciço 9 x 5,3 x 19 cm. Marca: Pioner	R\$ 0,96
103	238	122	Un	Thinner 900 ml. Marca: Niltintas	R\$ 10,50
105	270	143	Lt	Tinta acrílica 3,6 litros – base escuro. Marca: Tedox	R\$ 30,00
107	269	138	Lt	Tinta esmalte 3,6 litros – base escuro. Marca: Niltintas	R\$ 56,00
108	243	126	Un	Torneira de bancada para cozinha, material inox, tamanho 18,7cm (C) x 6,1cm (L) x 30,4cm (A). Marca: Lg Metais	R\$33,90
113	819	410	Un	Tubo PVC água, soldável, PBO, 25mm – barra de 6m. Marca: Plastilit	R\$ 11,30

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS. DOE SANGUE. SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

114	352	179	Un	Tubo PVC esgoto, DN100, 100mm – barra de 6m. Marca: Lufplast	R\$ 35,90
115	353	177	Un	Tubo PVC esgoto, DN50, 50mm – barra de 6m. Marca: Lufplast	R\$ 26,89
125	180	95	L	Tinta epóxi base água branco 3,6 litros - exterior e interior Marca: Coral	R\$ 68,00
128	30	15	Un	Torneira para consultório - funcionalidade e recursos e destaque de PAREDE - com Alavanca de abertura especial que aciona o mecanismo da torneira com extrema facilidade e conforto, podendo até ser utilizado com os cotovelos ou antebraços, ideal para hospitais, clínicas, consultórios e afins. Material do produto: Metal (não corrói e não enferruja). Tipo de acabamento do produto: Cromado. Dimensões aproximadas do produto: 30 cm (comprimento total), 22 cm (comprimento do corpo da torneira). Temperatura da água: somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Peso líquido aproximado do produto: 600g. Embalagem deve conter: 1 Torneira clínica hospitalar Slim parede metal cotovelo, 1 Canopla de ½, 1 Bucha de redução ¾ x ½. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Marca: LG Metais	R\$ 40,00
129	192	98	Un	Boia p/caixa d'água ¾. Marca: Alumasa	R\$ 4,40
130	238	125	Un	Rolo de pintura de lã, medindo 15 cm. Marca: Atlas	R\$ 5,00
131	1800	900	M²	Tela soldado para alambrada GALVANIZADA. Especificações: Fio galvanizado a fogo; Formato similar à grade; Pontos de solda por resistência, evitando rompimento. Dimensões: Fio: 1,65 mm; Malha: 5 x 5 cm; Altura: 1,50m; Largura: 25m; Peso aproximado: 24,50kg. Marca: Insul	R\$ 13,00

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS

ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
42	153	76	Un	Fechadura externa para porta de ferro. Marca: 3F	R\$ 40,38
109	124	62	Un	Torneira de cozinha, parede, bica móvel em inox, 1 canopla ½ e 1 bucha de redução ¾ x ½ de plástico. Marca: Alpha Hidrometais	R\$ 32,17
122	50	25	Pç	Registro de gaveta ¾ com volante fabricado em plástico de engenharia – Composição básica: liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros. Dimensões aproximadas: 80cm x 42cm x 55cm. Pressão máxima de funcionamento MCA: 140. Pressão mínima de funcionamento MCA: 2. Bitola de entrada de água: ¾. Tipo de rosca de entrada/saída: BSP NBR 8133. Marca: Alpha Hidrometais	R\$ 41,08

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
121	820	410	M²	Porcelanato interno acetinado, borda reta de 60 x 60	R\$ 53,05

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, em 17/06/2025, às 14:09:21.
Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/06/2025, às 15:02:17.
Assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 17/06/2025, às 14:43:39.
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NRU6.DH20.G2VJ.STPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1133
45

				cm, cor branco. Marca: Alpha Formigrês	
--	--	--	--	---	--

CANCELADOS/FRACASSADOS/DESERTOS					
ITEM	QUANT	QUANT MIN.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
29	560	280	Un	Canto interno de PVC, branco, com 6 metros de comprimento. Marca:	R\$ -
35	270	135	Un	Cumeeira de barro (portuguesa), 20x40 cm.	R\$ -
48	158	79	Un	Fossa séptica pré moldada, em concreto, para 12 pessoas, 80 x 65cm, 033m³.	R\$ -
73	630	315	Un	Pedra ardósia 40 x 40.	R\$ -
-95	960	480	Un	Sarrafo pinus 2,5 x 5 x 5,5.	R\$ -

1.1.1 Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 12/07/2024.
- 2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 064/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.
- 3.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.
- 3.1.4 - A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.
- 3.1.5 - A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h e 12h e 13h e 17h. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almoxarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da secretaria.

4.2. Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Responsabilidades do contratante:

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1134
45

- 5.1.1 Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento;
- 5.1.2 A fiscalização dos serviços, objeto do presente pedido, será realizada pelo servidor designado em Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL	FISCAIS ADMINISTRATIVOS
Saúde	Rodrigo Portal Borges
Agricultura e Meio Ambiente	Patrick da Silva Viana
Cultura, Turismo e Esportes	Laerte da Cunha Machado
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Rosana Portal de Souza Flor
Administração e Finanças	Willian Thomas de Oliveira
Educação	Shaiane dos Santos Südecum
Obras, Trânsito e Segurança	Guilherme Santos Muniz
Trabalho e Desenvolvimento Social	Sandro Souza dos Santos
Gabinete do Prefeito	Marcelo Gomes dos Santos

5.2 – Responsabilidades da contratada:

- 5.2.1 - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.2 - Cumprir com as entregas nos horários e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- 5.2.3 - Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução da ata;
- 5.2.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante;
- 5.2.5 - Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;
- 5.2.6 - Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem;
- 5.2.7 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
- 5.2.8 - Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido, respeitando os prazos estabelecidos;
- 5.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva do detentor da ata.
- 5.2.11. Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos ora licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – As entregas dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS DOE SANGUE SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.3 Todo serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1135
VS

- 9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.
- 9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.
- 9.2.2 Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.
- 9.3.1 O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 - A aquisição objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal nº. 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

- 13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2025.01.06
16:41:25 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Data: 06/01/2025 16:36:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariana Castilhos de Souza
Gestora de Ata

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 17/06/2025, às 14:43:39

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/06/2025, às 15:02:17

Assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 17/06/2025, às 14:43:39
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NRU6.DH2O.G2VJ.STPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

VALIDADE: 18/03/2024 A 18/03/2025 (12 MESES)

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa **CAMILA TEREZINHA DE COUTO SILVEIRA FERNANDES**, CNPJ nº 32.863.478/0001-31, estabelecida na Rua Euclides da Cunha, nº. 889, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-050, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas e valor para aquisição de lona plástica preta para atendimento da demanda da Defesa Civil, conforme especificação abaixo:

CAMILA TEREZINHA DE COUTO SILVEIRA FERNANDES					
ITEM	QUANT TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	RL	100M	Lona plástica preta, 6m x 100m, 200 micras, em rolo de 100M, resistente contra intempéries climáticas, produzida a partir de polietileno de baixa densidade (PERB). Marca: Trevo Lonas	R\$ 630,00

- 1.2- Os relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 18/03/2024.
- 2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos materiais, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa.

3.3 - A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2012 e IN RFB 1.234/2012, alterada pela IN 2108/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.

3.4 - Deverá ser emitida uma nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

3.5 - Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – **Local de entrega:** O material deverá ser entregue no endereço abaixo discriminado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal da ata, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da Administração Municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Av. Borges de Medeiros, n.º 456 – Cidade Alta Santo Antônio da Patrulha/RS

4.2 – O material estará sujeito à devolução caso não atenda as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do mesmo.

4.2.1 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal lotado à Defesa Civil não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4 - A Administração Municipal através do fiscal lotado à Defesa Civil terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.6 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Responsabilidades da Contratada:

5.1.1- Entregar o objeto licitado conforme especificações do edital, ANEXO I da licitação, e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.1.2 - Obedecer à cronologia da entrega do material, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.1.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência da presente ata, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.1.4 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega do material ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.1.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.1.6 - Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.1.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.1.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.1.9 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da detentora da ata;

5.1.10 - Efetuar a troca do material, objeto da ata, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.1.11 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso os objetos de licitação.

5.2 – Responsabilidades do Contratante:

5.2.1 – Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.2 – A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL	FISCAIS ADMINISTRATIVOS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (Defesa Civil)	Miguel Evair Pires Oliveira Coordenador da Defesa Civil

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”

Assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS REIS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 17/06/2025, às 14:09:21

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/06/2025, às 15:02:17

Assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 17/06/2025, às 14:43:39

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NRU6.DH2O.G2VJ.STPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.
- 9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.
- 9.2.2 - Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.
- 9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.
- 9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal nº 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

Assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS REIS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A), em 17/06/2025, às 14:09:21

Assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL, em 17/06/2025, às 15:02:17

Assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF), em 17/06/2025, às 14:43:39

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NRU6.DH2O.G2VJ.STPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2025.02.27
09:53:14 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Data: 27/02/2025 10:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Muniz dos Santos Reis
Gestora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS
Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta
Município de Santo Antônio da Patrulha - RS
CEP 95.500-000
E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __ / __ /20__ a __ / __ /20__

03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual: a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso); b) Anexar documento às alegações da letra “a”: Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **atos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

Nome Legível e assinatura do
Representante Legal da Empresa
Carimbo com CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

VALIDADE: 18/03/2024 A 18/03/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2024, para aquisição de lona plástica preta para atendimento da demanda da Defesa Civil.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas e valor para aquisição de **lona plástica preta** para atendimento da demanda da Defesa Civil, conforme especificação abaixo:

CAMILA TEREZINHA DE COUTO SILVEIRA FERNANDES

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	RL	100M	Lona plástica preta, 6m x 100m, 200 micras, em rolo de 100M, resistente contra intempéries climáticas, produzida a partir de polietileno de baixa densidade (PERB). Marca: Trevo Lonas	R\$ 630,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2025.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827
57045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2025.02.27 09:52:14
+03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

